

FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE UM NOVO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2018/1795 da Comissão, de 20 de novembro de 2018, que estabelece o procedimento e os critérios de aplicação do teste do equilíbrio económico previsto no artigo 11.º da Diretiva 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, definiu o modelo de formulário para notificação da programação de um novo serviço de transporte ferroviário de passageiros, que consta em anexo ao presente Comunicado.

3 de janeiro de 2019

Consulte:

- *Modelo de Formulário para Notificação da programação de um Novo Serviço de Transporte Ferroviário de Passageiros*
- *Regulamento de Execução (UE) 2018/1795 da Comissão, de 20 de novembro de 2018, que estabelece o procedimento e os critérios de aplicação do teste do equilíbrio económico previsto no artigo 11.º da Diretiva 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho*